



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo - F: (14)3406-1989 - Fax: (14)3471-2510 - CEP: 17400-000

54
④

PORTARIA N.º 1012/2021

APOSENTA – ROSE MARIA CORREA

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N.º 004/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 19 de julho de 2021, a servidora **ROSE MARIA CORREA** – R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED] e NIT N.º [REDACTED], com fulcro no art. 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005 c.c. art. 36, inciso II da E.C. nº 103/19, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Código de Referência “EGE-11”**, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça – SAAE, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 5.638,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.679,40), adicional de quinquênio 29,40% (R\$ 1.908,11), incorporação - Art. 44 da Lei 4.811/13 (R\$ 2.055,66) e sexta parte (R\$ 805,53), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, de acordo com Certidão N.º 21027020.1.00007/15-1, expedida pelo INSS, sendo 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias em atividade privada; **II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com a Certidão N.º 016/2021, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de julho de 2021.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico